Secretaria de Saneamento Ambiental de Garuva

Av. Celso Ramos, 1614 - Centro · Garuva/SC · CEP 89248000
Contato: sesa@garuva.sc.gov.br · 4734451696

Dados do Requerimento
135942

Empreendedor

Nome: Rosangela Batista Borges

CPF/CNPJ: 65973690920

Endereço Rua Dom Pedro II, 497 - Centro · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Empreendimento

Rosangela Batista Borges - 65973690920

Endereço: Rua Deodoro de Carvalho, 848 - Centro · **CEP:** 89248000

Município: GARUVA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 715245.89, Y 7118633.612

Inscrição Imobiliária: 34.01.079.0242.001

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Vinicius Buttke (11008910996)

Data de Solicitação: 11/11/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 110.089.109-96

Nome: Vinicius Buttke

Formação Profissional: Engenheiro Civil

Número de Registro no Conselho Profissional: 197585-9

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10768634-7

Data de Emissão da ART: 05/11/2026

Data de Validade da ART: 05/11/2028

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.